

LEI Nº 3170, de 04 de maio de 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
“Movimento Ita LGBT”, e dá outras
providências.

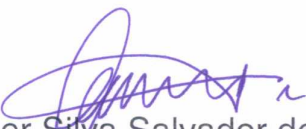
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a associação civil denominada MOVIMENTO ITA LGBT, com sede no município de Itabirito.

Art. 2º - À entidade de que trata o Art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de maio de 2016.



Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL